LEI Nº 1.030, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação técnica com a Superintência Federal de Agricultura em Rondônia, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com a Superintência Federal de Agricultura em Rondônia – SFA/RO, para execução de atividades específicas de Saúde Pública, notadamente no que se refere a inspeção industrial e sanitária de produtos e derivados de origem animal nos estabelecimentos existentes no Município de Chupinguaia.

Art. 2º Para consecução do convênio constante no artigo anterior as obrigações do Município e da Superitendência serão definidas em termo próprio.

Art. 3º O termo de cooperação técnica não envolverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 4 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde